

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2158/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
472039/2015	123917	EMILIA SEIKO TAKI	C	11/09/2015	
456318/2015	43595	JUAREZ PETRUCCI	B	03/09/2015	
277428/2015	114247	LIEGE MACHADO DA ROSA ARANTES D		08/06/2015	
385432/2015	71126	UBIRAJARA SAMPAIO MOTA	D	31/07/2015	

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
348352/2015	118342	ADRIANA XAVIER DA SILVA	D	20/07/2015	
496315/2015	96905	CELSO ANTONIO SILVA SANTOS	D	22/09/2015	
441793/2015	95453	DEUZINA LEITE TEODORO	D	27/08/2015	
465064/2015	108041	ICARO FERREIRA DA SILVA	D	10/09/2015	
447416/2015	117544	JOSIANE ROBERTA PAES DE BARROS D		28/09/2015	
357063/2015	58074	NEUZA MARIANO DE OLIVEIRA	D	17/07/2015	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2015.